

1ª ERRATA RETIFICANDO O EDITAL

CHAVE TCE/SC: F09C8A08CFB4370355CE1F6736D253E463C3736D

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2024
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL – OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA Nº 005/2024

O MUNICÍPIO DE IRATI/SC, torna pública a intenção de contratação de empresa para EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CONCRETO BETUMINOSO (CBUQ) SOBRE LEITO NATURAL NO ACESSO A COMUNIDADE JACUTINGA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC COM AREA DE 3.334,08M², CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL.

Tipo: MENOR PREÇO - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ONDE SE LÊ NO EDITAL:

Tópico 18. CONTRATO ADMINISTRATIVO no item **18.1.2** A garantia deverá ser feita, por caução em dinheiro, junto à BANCO DO BRASIL(001), Agência 1393-5, **conta corrente nº 38879-3**, Município de Irati/SC ou em qualquer umas das outras modalidade. A garantia prestada pelo CONTRATADO será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente (art. 100 da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA no contrato no item 10.3 A garantia deverá ser feita, por caução em dinheiro, junto ao BANCO DO BRASIL(001), Agência 1393-5, **conta corrente nº 38879-3** Município de Irati/SC ou em qualquer umas das outras modalidades.

LEIA-SÊ:

Tópico 18. CONTRATO ADMINISTRATIVO no item **18.1.2** A garantia deverá ser feita, por caução em dinheiro, junto à BANCO DO BRASIL(001), Agência 1393-5, **conta corrente nº 39356-8**, Município de Irati/SC ou em qualquer umas das outras modalidade. A garantia prestada pelo CONTRATADO será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente (art. 100 da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA no contrato no item 10.3 A garantia deverá ser feita, por caução em dinheiro, junto ao BANCO DO BRASIL(001), Agência 1393-5, **conta corrente nº 39356-8** Município de Irati/SC ou em qualquer umas das outras modalidades.

OS DEMAIS ITENS PERMANECEM INALTERADOS.

IRATI/SC, 19 de agosto de 2024.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal